



LEI Nº 1.728/09, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

“AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO PARA SINDICATO RURAL DE CAMPINA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Campina Verde a conceder contribuição de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o Sindicato Rural de Campina Verde, como ajuda à 38ª edição da Expoverde.

Art. 2º - A contribuição citada no art. 1º da presente Lei será paga em 03 (três) parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até o final do presente exercício financeiro.

Art. 3º - Para atender ao disposto na presente Lei serão utilizados os recursos previstos na seguinte dotação orçamentária nº: 02.13.01.20.813.020.2.065.3.3.40.41.00.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 09 de Junho de 2009


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural em: 09/06/09


Secretário Municipal de Administração